



## **Câmara dos Deputados Comissão de Defesa do Consumidor**

### **SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO Nº DE 2006. (Do Sr. Fleury)**

Sugere a apresentação de emenda da Comissão de Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 15, de 2006-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2007, objetivando reforçar a dotação do Programa de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. que seja submetida à apreciação do Plenário desta Comissão a presente sugestão para formulação de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2007, objetivando reforçar a dotação do Programa de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, detalhada a seguir:

SEQUENCIAL DE DESPESA: 002130  
EMENTA: Defesa dos Direitos Difusos  
ÓRGÃO: 30000 – Ministério da Justiça  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30905 – Fundo de Defesa de Direitos Difusos  
PROGRAMA: 0697 – Defesa do Consumidor  
AÇÃO: 6067 – Defesa dos Direitos Difusos  
SUBTÍTULO: 0001 – Nacional  
PRODUTO (unidade): Projeto Apoiado (unidade): 126  
LOCALIDADE: 9000000 – Nacional  
FUNÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania  
SUBFUNÇÃO: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
ESFERA: 1 – Orçamento Fiscal  
GND-3: OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 – transferências aos estados e ao DF  
40 – transferências aos municípios  
50 – transferências a instituições privadas  
90 – aplicações diretas

FONTE: 150  
ID: 0  
RP: 2  
VALOR: 20.000.000,00

### **JUSTIFICAÇÃO**

A solicitação do extra-limite tem por finalidade apoiar, com

recursos financeiros do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD, projetos que visem à reparação dos danos causados aos consumidores e às áreas afins aos direitos difusos, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos por meio da celebração de convênios com órgãos e entidades que atuam na área de defesa desses direitos.

No exercício de 2005 foram apresentados ao Conselho Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos 771 propostas de projetos, com um acréscimo de 196% em 2006, quando foram apresentados 2285 projetos, o que demonstra, a cada ano, a crescente demanda por recursos por parte da sociedade civil.

Esta ação cumpre as determinações legais previstas nas Leis 7.347/85 - artigos 13 e 20, 7913/89, 8078/90, 8884/91, 9008/95 e no Decreto nº 1.306/94.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2006.

**Deputado Fleury**